



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL – CEC EDITAL Nº 10/2018 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

A Comissão Eleitoral Central – CEC, instituída pela Resolução CONSUN nº 03/2018, de 06 de abril 2018, publicada no Boletim de Serviço, ano IX no 341, de 13 de abril de 2018, designada pela Decisão CONSUN nº 06/2018 de 07 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço, ano IX nº 350, de 18 de maio de 2018 e alterada pela Decisão CONSUN nº 12/2018 de 3 de setembro de 2018 publicada no Boletim de Serviço, ano IX nº 382, de 05 de setembro de 2018, torna público as normas para realização dos debates entre as chapas inscritas no processo de Consulta para escolha de Reitor(a) e Vice-reitor(a):

REGRAS PARA A CONDUÇÃO DOS DEBATES ENTRE AS CHAPAS CONCORRENTES A REITOR (A) E VICE-REITOR (A) DA UNILA:

Seguindo a decisão do Conselho Universitário 03/2018, a Comissão Eleitoral agendou os seguintes locais para os debates:

a) DIA: 4/10/2018

LOCAL: Campus Jardim Universitário, Auditório Martina

HORÁRIO: 14h00h

b) DIA: 22/10/2018

LOCAL: Campus PTI, Auditório Cesar Lattes

HORÁRIO: 18:00h

- I. O debate e sua mediação devem ter como diretrizes os princípios éticos estabelecidos pela CEC/Comissão Eleitoral da Central, no

sentido de fazer sobressair a exposição e debate de ideias e de propostas, recomendando a civilidade das intervenções dos candidatos e da plateia e a moderação dos participantes.

- II. Cada debate será coordenado por um mediador indicado pela Comissão Eleitoral, com apoio imediato de um secretário, mais o apoio de membros da CEC.
- III. O mediador deverá prezar pela boa condução do debate, sempre com apoio da CEC, podendo intervir na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra, solicitar da plateia contenção em manifestações consideradas inoportunas, suspender o debate, além de fazer outros encaminhamentos que julgar apropriados.
- IV. Caso necessário, o mediador poderá solicitar um posicionamento da CEC sobre questão de urgência
- V. O moderador controlará o tempo permitido para perguntas e respostas.
- VI. Ao início do debate, o mediador fará um sorteio das chapas indicando a ordem da primeira participação dos candidatos, sempre iniciando cada bloco ou rodada de participações, com outra chapa.
- VII. O tempo previsto para o debate, em todas as suas etapas, é de 2 (duas) horas e meia.
- VIII. A participação de um candidato nos debates implica na sua aceitação das normas aqui definidas.
- IX. O debate será realizado em quatro blocos:

1º Bloco: Constituição da mesa e exposição das chapas

Constituição da mesa de debate, com a chamada dos candidatos a reitor (a) e vice-reitor (a), representando suas chapas, e a apresentação pelo moderador das regras estabelecidas para o primeiro bloco.

Exposição pelas chapas de suas propostas, sendo concedido até 5 (cinco) minutos para cada chapa.

Quando faltar 1 (um) minutos para o encerramento do tempo, o mediador informará ao candidato o tempo que lhe falta. O mediador não permitirá que o tempo concedido seja ultrapassado.

2º Bloco: Debate entre os candidatos

Neste bloco, cada chapa fará 1 (uma) pergunta (em no máximo 1 (um) minuto) às outras chapas, que terão no máximo 3 (três) minutos para resposta. A Chapa que fez a pergunta poderá comentar as respostas em até dois minutos.

3º bloco: Debate dos candidatos com a plateia

Este bloco será organizado em rodadas. Serão sorteadas três questões em cada rodada.

Somente será permitida uma pergunta por cada pessoa da plateia. O mediador e a CEC poderão solicitar aos formuladores das questões a confirmação da identidade, se julgarem necessário. Perguntas sorteadas em que o formulador não estiver presente poderão ser descartadas.

As perguntas serão dirigidas para todas as chapas. Cada chapa terá até 2 (dois) minutos para responder.

Perguntas da plateia deverão ser formuladas por escrito e colocadas em uma urna única.

Será disponibilizado um formulário para registro das perguntas, devendo

conter nome do formulador.

Perguntas sem identificação do formulador serão descartadas.

A CEC irá assessorar o mediador no sorteio das questões, na avaliação da redundância das perguntas com as já lidas, dúvidas quanto à clareza da formulação e outras questões que surgirem.

Questões com conteúdo idêntico ou similar a outras já respondidas, poderão ser descartadas, para que mais perguntas possam ser apresentadas aos candidatos.

4º bloco: Encerramento

O mediador concederá a palavra às chapas concorrentes para as considerações finais, sendo destinado a cada chapa o tempo máximo de 2 (dois) minutos.

Foz de Iguaçu, 25 de setembro de 2018

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL